

**- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA -**

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas 10:15 horas, uma Reunião Extraordinária Privada do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor vice-presidente Rui Braga estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Isabel da Conceição Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Gonçalves da Conceição Martins Regalo, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Rafael Plowden, Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues.

O senhor Presidente Frederico Rosa por motivo de férias, fez-se substituir pelo senhor Vice-Presidente Rui Braga.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

**- ORDEM DO DIA -**

**1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 06/2025 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 186º al. d) al. g) e al. j) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 16º do Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município do Barreiro, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 4064, a **sanção disciplinar de Suspensão pelo período de 60 dias.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 175/2026

**2 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 13/2025 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180º ; 181º nº 1; 183º ; e 189º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 2041, a **sanção disciplinar de Repreensão Escrita.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 176/2026

**3 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 17/2025 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180º; 181º n.º 1; 183º ; e 189º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 3354, a **sanção disciplinar de Repreensão Escrita.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 177/2026

**4 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 03/2026 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180 n.º 1 al. c); 181º n.º 3; 182º n.º 2 e 3 e 186º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 3348, a **sanção disciplinar de Suspensão pelo período de 30 dias.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 178/2026

**5 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 06/2026 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180 n.º 1 al. c); 181º n.º 3; 182º n.º 2 e 3 e 186º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 3365, a **sanção disciplinar de Suspensão pelo período de 30 dias.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 179/2026

**6 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 07/2026 - DECISÃO FINAL**

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180 n.º 1 al. c); 181º n.º 3; 182º n.º 2 e 3 e 186º da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 4006, a **sanção disciplinar de Suspensão pelo período de 20 dias.**

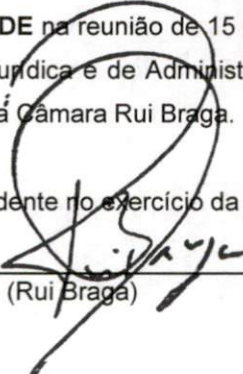
**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 8 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 180/2026

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 15 de abril, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Rui Braga.

O Vice-Presidente no exercício da presidência

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Braga)

A secretária

  
\_\_\_\_\_  
(Susana Teixeira)